

**RESOLUÇÃO NORMATIVA CFA N.º 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979**

(Revogada pela [Resolução Normativa CFA n.º 232](#), de 03 de fevereiro de 2000)

(Revogada pela [Resolução Normativa CFA n.º 244](#), de 29 de dezembro de 2000)

(Revogada pela [Resolução Normativa CFA n.º 249](#), de 29 de dezembro de 2000)

O **CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967,

**CONSIDERANDO** os exames feitos nos Regimentos Internos, e face à redação dada aos mesmos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os Regimentos Internos dos CRTAs das 5ª, 8ª e 11ª Regiões.

**Art. 2º** Os Conselhos Regionais de Técnicos de Administração adaptarão os seus respectivos Regimentos Internos às novas disposições do Regimento Interno do CFTA, alteradas pela Resolução Normativa CFA N.º 02/79, publicada no Diário Oficial de 17 de abril de 1979 (Seção I - Parte II).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Adm. Guilherme Quintanilha de Almeida  
Presidente